

PLANO INTEGRADO PARA AUMENTAR E MELHORAR A PRODUÇÃO DE ARROZ

Um plano integrado que possibilite o aumento e melhoria da cultura de arroz deverá ser adotado pela Secretaria da Agricultura, logo após a conclusão de sua reforma estrutural. O plano terá caráter prioritário, segundo declarações do titular da Pasta, sr. Antonio Rodrigues Filho e atacará vários pontos importantes que até agora têm dificultado a rizicultura paulista o desenvolvimento desejável e possível, de acordo com as possibilidades de nossa agricultura.

Para se atingir aos objetivos desejados, serão adotadas as seguintes medidas: a) aberturas de novas frentes de plantio, onde a irrigação possa ser definitivamente implantada, principalmente nos vales férteis do Estado; b) incremento de melhores técnicas agrícolas, como sejam o uso de sementes selecionadas, maior utilização de corretivos e fertilizantes, conservação do solo, rotação de cultura, combate às pragas e moléstias e outras; c) facilidade de crédito agrícola para custeio e instalações necessárias à cultura do arroz; e d) aperfeiçoamento de infraestrutura de armazenamento e fluxos de safras, de modo a permitir a formação de estoques e comercialização racional, visando estabilidade do mercado.

PRODUTIVIDADE

E CUSTO

Ao anunciar as medidas acima, o secretário da Agricultura acentua que elas deverão, em última análise, conferir aumento de renda ao produtor, através de maior produtividade e redução no custo de produção.

Neste sentido vale notar que a produção de arroz, em São Paulo, cresce a uma taxa média anual de 1,15%, mas devido, principalmente à expansão da área cultivada. De fato, enquanto em 1948 a área cultivada atingia a 400.000 hectares, hoje atinge a mais de um milhão de hectares. Este crescimento, porém, não satisfaz às necessidades do consumo aparente anual para o Estado de São Paulo, que é da ordem de 18 milhões de sacos de arroz em casca, enquanto a produção paulista está em torno de 6 milhões de sacos. Por outro lado, ao aumento de produção da ordem de 1,15% corresponde um aumento de 3,8% de demanda, mostrando que a rizicultura não está atendendo às necessidades do Estado, que se vê forçado, de ano para ano, a importar o produto.

Se esta é a situação, considerando apenas a produção e a demanda, observa-se que não tem havido aumento de rendimento por unidade de área, que é dos mais baixos das regiões produtivas

do país. Nossa média se situa entre 700 a 1.000 kg por hectare, quando a média brasileira é de 1.500, a do Rio Grande do Sul é de 2.700, sem falar no rendimento de outros países, como a Itália, por exemplo, onde se atinge a 6.000 kg por hectare.

TÉCNICA

Esta baixa produtividade repercute, naturalmente, no custo do produto ao consumidor e no rendimento econômico para o produtor. Impõe-se examinar o problema sob todos os aspectos e neste sentido o secretário Antonio Rodrigues Filho, citando pesquisas efetuadas pelo Instituto de Economia Agrícola, lembrou que entre os fatos de baixa produtividade se destaca sempre a baixa técnica utilizada pelos rizicultores.

Segundo os estudos daquele órgão, as causas da baixa produtividade de nossa rizicultura se resumem nos seguintes itens: a) apenas 3% das culturas são conduzidas com irrigação, enquanto as restantes (97%) são culturas de sequeiro (80%) ou de varzeas, (17%); b) há inexpressiva distribuição de sementes selecionadas: somente 12% do total semeado é distribuído pela Secretaria da Agricultura, porcentagem que deverá ser aumentada para safra de 1969-70, em função do plano de sementes, atingindo no entanto a cerca de 20% do total da área semeada; c) há uso indiscriminado de solo, comumente se encontra cultura de arroz em solo próprio e clima adverso; d) há uso restrito, quase insignificante, de corretivos e fertilizantes; e) as práticas agrícolas adequadas se fazem em grau bastante reduzido; f) não existe um controle eficiente de pragas e moléstias.

RÊDE DE ESGOTOS PARA O JARDIM PAULISTANO

Está em fase de contratação pelo DAE a execução de mais 5.335 metros de rede coletora de esgotos, que beneficiará diversas ruas do Jardim Paulistano, próximas ao Shopping Center Iguatemi. Segundo informação do eng. Abrahão Fainzilber, diretor do DAE, ao prof. Eduardo Yassuda, secretário de Obras do Estado, esses serviços estão sendo agora executados, em virtude da paralisação do córrego Verde, pela Prefeitura Municipal, o que possibilitou ao DAE a construção de um emissário de esgotos, paralelo à galeria recém-construída, com condi-

Governo dá nome de Professora ao G. E. de Pedreira

O vice-governador em exercício, sr. Hilário Torloni, assinou decreto que denomina de "Professora Shisuko Ioshida Niwa" o Grupo Escolar do bairro de Pedreira, em Rio Grande da Serra, no município de Santo André. A homenageada, que dedicou sua vida ao magistério, morreu recentemente em um desastre, quando exercia o cargo de diretora do Grupo Escolar que ora recebe seu nome.

AGRADECIMENTO DO PRESIDENTE DO TC

O presidente do Tribunal de Contas do Estado, ministro Otto Cyrillo Lehmann, esteve ontem no Palácio dos Bandeirantes, em visita de cortesia ao vice-governador em exercício, sr. Hilário Torloni. Na ocasião, o visitante manifestou ao chefe do Executivo o agradecimento daquela Corte pelo decreto-lei, ontem publicado, que estendeu aos servidores do Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas o abono de 20% anteriormente concedido ao funcionalismo estadual, nas mesmas bases e condições.

PROMOÇÃO SOCIAL CONVIDA PREFEITOS

A Secretaria da Promoção Social está convidando os prefeitos de Florida Paulista, Limeira, Jau, Araras, São José do Rio Preto, Atibaia, Piracicaba, São Manoel e Votuporanga para comparecerem àquela Pasta, no dia 26, às 14.30 horas a fim de discutirem problemas referentes às inaugurações e funcionamento dos Centros Rurais.

A reunião será presidida pelo deputado Felício Castellano e contará com a presença dos assessores do projeto.

ções de receber os lançamentos daquelas artérias.

Essas obras possibilitarão que o DAE efetue 236 novas ligações domiciliares, nas ruas Dona Elisa Pereira de Barros, Ibiapinópolis, Campo Verde, Ceilão, Hungria, Al. Gabriel Monteiro da Silva (entre ruas Hungria e Iguatemi), praça Cel. Feres de Andrade e rua Jacarezinho, já em execução.

Como se sabe o Jardim Paulistano, era, até recentemente, servido por rede particular de esgotos, cujos despejos eram lançados no Córrego Verde. Essa rede, todavia, ficou inutilizada com a canalização daquele riacho. Ficou criado, dessa maneira, grave problema sanitário e a única solução foi o DAE construir a nova rede coletora, que exigirá dos cofres públicos cerca de NCr\$ 487.600,00.

MAIS 300 KM

O Governo Sodré, também por intermédio do DAE, está construindo atualmente nesta capital mais 350 km de novas redes de esgotos, que somados aos 300 km que estão sendo postos em concorrência pública, totalizam 650 km, o que é, sem dúvida, o maior Plano de Expansão da Rede de Esgotos já executado em São Paulo, num só Governo. Esses 650 km beneficiarão cerca de 700 mil pessoas.

IMPrensa Oficial do Estado

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

— 000 —

Diretor: Wandyck Freitas

Gerente: Gabriel Greco

Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

— 000 —

Telefones

Diretoria	36-2539	Impressão e Manutenção	36-6184
Gerência	36-2752	Material	36-2587
Contadoria	36-2764	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Expediente	36-7931	Oficina do Jornal	36-2552
Seção do Pessoal	36-6183	Serviço de Artes Gráficas	
Redação	34-5810	Chefia	34-2985
Revisão	36-2598	Oficinas	36-7396
Tesouraria e Publicações	36-2684		

Venda avulsa

NUMERO DO DIA	NCr\$ 0,20
NUMERO ATRASADO	NCr\$ 0,25

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA — DIÁRIO DO EXECUTIVO

DIÁRIO DE INEDITORIAIS

ANUAL	NCr\$ 30,00
SEMESTRAL	NCr\$ 15,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia médio ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC. E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS.

RUA DA GLÓRIA N. 346

— 60 —

AVISO

Acha-se à venda, na Imprensa Oficial do Estado, à Rua da Glória n. 346, a

CONSTITUIÇÃO DO BRASIL

Exemplar NCr\$ 0,60

Compras mediante empenho: Apresentar a Nota de Empenho à Rua da Glória, 358, e retirar o material à Rua da Glória, 893.

— 45 —

ESTADO ESTÁ...

(Conclusão da 1.ª página)

pério; Macedônia; Magda; Mineiros do Tietê; Mira Estrela; Miradópolis; Monções; Nazaré Paulista; Oleg; Oscar Bressane; Pacaembu; Paranapanema; Pardinho; Planalto; Pontes Gestal; Porangaba; Rafard; Reginópolis; Ribeirão Branco; Ribeirão Vermelho do Sul; Rio Grande da Serra; Rubinéia; Sales de Oliveira; Santa Maria da Serra; Santo Antonio da Alegria; Santo Antonio do Pinhal; São Luiz do Paraitinga; São Sebastião da Gramma; Sud Menucci; Taiacu; Timburi; Turmalina; Ubarajara; Urânia; Uru; Valentim Gentil; Vargem; Xavantes e Turubá.

PROMOÇÃO SOCIAL REALIZA CURSO DE RELAÇÕES HUMANAS

Foi iniciado na Secretaria da Promoção Social um curso de "Relações Humanas" destinado a funcionários daquela pasta. As aulas estão sendo ministradas pela profa. Celina de Barros Baurão, educadora social do SESI, especialmente convidada pelo dep. Felício Castellano.

O curso, que visa a estabelecer melhor relacionamento nos grupos de trabalho, consta de dez aulas, sendo duas por semana, respectivamente às terças e quintas-feiras. Estão matriculados no curso 20 alunos — uma turma de es-

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO-LEI N. 95, DE 12 DE JUNHO DE 1969

Dá nova redação ao artigo 3.º do Decreto-Lei n. 30, de 2 de abril de 1969

HILÁRIO TORLONI, VICE-GOVERNADOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que, por força do Ato Complementar n. 47, de 7 de fevereiro de 1969, lhe confere o § 1.º do artigo 2.º do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 3.º do Decreto-Lei n. 30, de 2 de abril de 1969:

"Artigo 3.º — O pagamento do principal, acrescido da competente correção monetária e dos juros à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, calculados sobre os saldos devedores, far-se-á em 156 (cento e cinquenta e seis) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira de valor equivalente a 0,91667% (noventa

e um mil, seiscentos e sessenta e sete centésimos de milésimos por cento) do valor base da venda".

Artigo 2.º — Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de junho de 1969.

HILÁRIO TORLONI

Luís Arróbas Martins, Secretário da Fazenda

Virgílio Lopes da Silva, Secretário do Trabalho e Administração

Publicado na Assessoria Técnico-Legislativa aos 12 de junho de 1969.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo, Subst.

DECRETO-LEI N. 80, DE 28 DE MAIO DE 1969

Dispõe sobre transformação de cargos da Secretaria da Segurança Pública

Retificação das publicações de 29-5-69 e 7-6-69.

No artigo 1.º, onde se lê: "... todos do mesmo Quadro". — leia-se: "... todos